



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.748, DE 11 DE JULHO DE 2025.

AUTORIA: VEREADOR CAIO GUILHERME FERREIRA MELO

1

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS EXPERIÊNCIAS ADVERSAS NA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e conforme disposto no Processo Administrativo nº 5.431/2025.

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Arujá o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, a ser celebrado anualmente no dia 21 de maio.

Art. 2º O objetivo da data é promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização sobre os impactos das Experiências Adversas na Infância (EAI), além de fomentar a criação e implementação de políticas públicas para a proteção integral da infância e adolescência.

Art. 3º O Município poderá promover, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, ações de incentivo à conscientização, incluindo campanhas educativas, palestras, seminários, e distribuição de materiais informativos que tratem sobre o tema.

Art. 4º Para a implementação das ações previstas nesta Lei, o Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com organizações não governamentais e demais setores da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arujá, 11 de julho de 2025.

DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito

Registrado e publicado neste Departamento da Administração na data acima.

ELIANA APARECIDA PRADO MANGINI
Secretária Municipal Adjunta

Assinado por 2 pessoas: ELIANA MANGINI e LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/EFDD-E0FA-8C52-5041> e informe o código EFDD-E0FA-8C52-5041

